

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS



No XIX - Nº 909 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 27 de junho de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa NET SYSTEM INFORMÁTICA – EPP, CNPJ 03.756.642/0001-03 e Inscrição Estadual 20.141.986-6, com sede na Av. Senador João Câmara, nº 421, (Centro), Assú/RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. Almaquio Soares Neto, Brasileiro, empresário(a), residente e domiciliado na Travessa Vila Nova da Princesa, nº 28, Novo Horizonte, Assú/RN, portador do RG 1.488.155 e CPF 026.977.104-26, resolvem aditar o contrato supra citado em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de prestação de serviços, de nº 241/2017 com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade a Locação de Equipamentos de Informática, afim de atender as Secretarias Municipais que compõem a administração da

Prefeitura Municipal de Carnaubais.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento.

1.3 – A finalidade do presente aditivo é aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo aditivo.

1.4 – Os valores e quantitativos ajustados no contrato permanecem os mesmos, sem alteração;

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO e PRAZOS

2.1 – Receberá a CONTRATADA pela prestação do serviço a importância global de até R\$ 127.528,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços de forma mensal.

2.2 – O prazo previsto para o referido aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido aditivo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – os preços serão mantidos irredutíveis em conformidade como estipulado no 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

contrato 029/2018 até o final da vigência deste termo.

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid_Orçamentária:	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função_Governo:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub_Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	PROG. DE MODER. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj_Atividade:	2003	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal da Administração
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros P. J
Código_Redutor:	0047	Fonte de Recurso: 1.001.0000 e 1.530.0000

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Mangueira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 29 Maio de 2019.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

NET SYSTEM INFORMÁTICA – EPP
CNPJ 03.756.642/0001-03
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2019 referente ao processo de inexistência n° 023/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CARTORIO ÚNICO NOTORIAL CARNAUBAIS inscrita no CNPJ sob o N° 08.468.936/0001-53, com sede na Praça Santa Luzia,

s/nº, Centro - Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Serviços notarial e registral(Cartorio), para atender a demanda do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 18 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

**CONCESSÃO DE DIARIA
Portaria N°: 009/2019**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) ADÉCIO LUIZ RIBEIRO PINHEIRO., ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO CONTABIL DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, 5,5 (CINCO DIARIAS E MEIAS), ao preço unitário de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), perfazendo a quantia de: R\$ 2.805,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS), para custeio com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de BRASÍLIA / DF no período de 02/07 à 05/07 do decorrente ano, com o objetivo de participar do CONGRESSO DE RESPONSABILIDADE DE CADA ENTER FEDERAL NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NO SUS e FINANCIAMENTO DO SUS, no painel Estratégias de apoio para o fortalecimento da AB: Cosems, Telesaúde, articuladores da AB de SP e mais uma dezena de pautas distribuídas em seminários, oficinas e reuniões para discussões dos principais temas que permeiam o Sistema Único de Saúde, Economia da Saúde, Gestão de Recursos do SUS e outros. Objetivando melhorias do município no planejamento dos recursos públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 25 de JUNHO de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL